

artigos 41 e 262 do Decreto Lei Estadual nº
13.080, de 28 de Outubro de 1942.

Prefeitura Municipal de Pauzeira, em 2/1/48

(a) Odilso Abartius Cruz

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 2/1/48

Publicado no jornal "A Tribuna" em 18/1/48

(a) Nestor de Barros

Secretario

Decreto nº 388

O Prefeito Municipal de Pauzeira,
usando de suas atribuições legais, resolve,

Exonerar:-

A pedido, a partir desta data, o
senhor Anizor Rodrigues, do cargo de Conta-
dor, desta Prefeitura, o qual vinha exercendo
em caráter efetivo.

Prefeitura Municipal de Pauzeira, em 2/1/48

(a) Odilso Abartius Cruz

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 2/1/48

Publicado no jornal "A Tribuna" em 18/1/48

(a) Nestor de Barros

Secretario

Decreto nº 389

O Prefeito Municipal de Pauzeira,
usando de suas atribuições legais, e de acor-

acordo com o artigo 52 do Decreto-lei Estadual nº 13.030, de 28 de outubro de 1942, resolve,

Promover:-

Por merecimento, a partir desta data, o senhor Oboacy Antunes Costa, ao cargo de Contador desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 2/1/48

(a) Odilon Martins Cruz.

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 2/1/48

Publicado no jornal "A Tribuna" em 18/1/48

(a) Nestor de Barros

Secretario

Decreto nº 390

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 52 do Decreto-lei Estadual nº 13.030, de 28 de outubro de 1942, resolve,

Promover:-

Por merecimento, a partir desta data, o senhor João Dias de Freitas, ao cargo de Sub. Contador desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 2/1/48

(a) Odilon Martins Cruz

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 2/1/48

Publicado no jornal "A Tribuna", em 18/1/48

(a) Nestor de Barros

Secretario